



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 3.277 /2023

### REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA DE SÃO GABRIEL DA PALHA – VRSGP.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais,

Considerado o Art. 5º, da Lei nº 2.107, de 20 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.250-R, de 21 de dezembro de 2022, que Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, para o exercício de 2022, fixando em R\$4, 2961 (quatro reais, vinte e nove centavos sessenta e um milésimos de real);

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica fixado o valor de R\$81,63 (oitenta e um reais e sessenta e três centavos), o Valor de Referência de São Gabriel da Palha – VRSGP, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 04 de janeiro de 2022.

**TIAGO ROCHA**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.